

## **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 90035/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do pregão eletrônico nº 90035/2024, processo administrativo nº 13116/2023, cujo objeto é Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa visando ao futuro e eventual fornecimento de Emulsão Asfáltica RM-1C, destinada à aplicação na manutenção corretiva das vias públicas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com as condições e demais especificações descritas no Anexo I, os quais são partes integrantes do edital.

A presente errata visa a adequação do Edital em razão das alterações realizadas no Termo de Referência pela Secretaria Requisitante.

### **10. III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **ONDE SE LÊ:**

a) Pela aquisição se enquadrar como bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar as seguintes documentações complementares para fins de qualificação técnico-operacional:

i) Autorização ao exercício da atividade de distribuição de asfaltos, nos termos da Resolução nº 02 de 14/01/2005, em destaque o Art 3º da referida Resolução:

ii) **Art 3º. A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP;**

iii) Autorização de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo, óleo combustível, querosene iluminantes e asfaltos, nos termos da Resolução ANP nº 784/2019;

iv) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

#### **LEIA-SE:**

a) Pela aquisição se enquadrar como bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar as seguintes documentações complementares para fins de qualificação técnico-operacional:

i) Autorização ao exercício da atividade de distribuição de asfaltos, nos termos da Resolução nº 02 de 14/01/2005, em destaque o Art 3º da referida Resolução:

**ii) Art 3º. A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP;**

iii) Autorização de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo, óleo combustível, querosene iluminantes e asfaltos, nos termos da Resolução ANP nº 784/2019;

iv) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

v) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTT/APP

vi) Licença de Operação expedida pelo Órgão Ambiental Estadual, conforme exige Resolução CONAMA nº7, 19 de dezembro de 1997

## **25 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

### **ONDE SE LÊ:**

**25.1.** O fornecimento do produto deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do setor requisitante seguindo o percentual estipulado pela pasta requisitante conforme o Cronograma físico financeiro.

### **LEIA-SE:**

**25.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento de acordo com o cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

**25.2.** O prazo para a entrega será iniciado em 15 (quinze) dias a partir do recebimento da ordem de início de fornecimento.

## **27 – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

### **ONDE SE LÊ:**

**27.1.** A entrega do material ocorrerá conforme a quantidade solicitada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante a emissão de uma ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**27.2.** As entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 16:00h, na Usina de Asfalto do Município, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, CEP 28948-834.

**27.3.** O produto será armazenado no tanque de estocagem sob a administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o qual possui capacidade para armazenar até 30 toneladas.

**27.4.** Material divergente do especificado não será aceito, sendo inteiramente responsabilidade da contratada sua substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**LEIA-SE:**

**27.1.** A entrega deverá ser feita na USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO, com as quantidades de acordo com a tabela abaixo, na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, cep 28.948-834, de segunda a sexta, no período de 08:00H às 17:00H, administrada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo que a mesma possui 01 (tanque) de 30 toneladas, para estocagem da emulsão de asfalto.

FORNECIMENTO		
1º MÊS	MESES SUBSEQUENTES	UND.
25,00	15,00	TONELADAS

**27.2.** O material será fornecido sempre que solicitado pela contratante através de mensagem de e-mail ou mensagem de texto

**27.3.** A contratada, obriga-se a fornecer o material, descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**27.4.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento nas condições e locais constantes no presente Termo de Referência, seguindo o percentual do cronograma físico financeiro.

**27.5.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

**27.6. Do Recebimento:**

27.6.1 Verificar se a carreta está lacrada e se os números dos lacres correspondem aos indicados na Nota Fiscal do produto, bem como a amostra testemunho e verificar se seus dados correspondem ao produto recebido;

27.6.2. Avaliar se não há resíduo de emulsão anterior que possa comprometer a qualidade do produto novo;

27.6.3. Não é recomendado o uso de bombas de engrenagem para descarregar a emulsão, pois podem provocar uma ruptura do produto, caso não tenha alternativa, a descarga com bomba de engrenagem deve ocorrer de forma lenta;

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ONDE SE LÊ:**

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB é o órgão municipal que detém uma das atribuições legais de realizar a gestão dos serviços de sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário no Município de São Pedro da Aldeia.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para as eventuais aquisições oriundas de Registro de Preços a ser celebrada para aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Mês referência da Planilha EMOP MAR/2024.

### **LEIA-SE:**

#### **1. APRESENTAÇÃO:**

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para as eventuais aquisições oriundas de Registro de Preços a ser celebrada para aquisição de Emulsão Asfáltica RM-1C, visando aplicação na manutenção corretiva das vias públicas do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Mês referência da Planilha EMOP MAR/2024.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **4. PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da **Ordem de fornecimento** de acordo com o cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

O prazo para execução dos serviços será iniciado em 15 (quinze dias) a partir do recebimento da ordem de início de serviço.

### **LEIA-SE:**

#### **4. PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da emissão da **Ordem de fornecimento** de acordo com o cronograma físico-financeiro. Podendo ser prorrogado por interesse das partes com base no artigo 106, da Lei 14.133, de 2021.

O prazo para a entrega será iniciado em 15 (quinze dias) a partir do recebimento da ordem de início de **fornecimento**.

### **ONDE SE LÊ:**

## **21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **21.1 CAPACIDADE TÉCNICA:**

#### **a) Qualificação Técnica**

Pela aquisição se enquadrar como bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar as seguintes documentações complementares para fins de qualificação técnico-operacional:

- i) Autorização ao exercício da atividade de distribuição de asfaltos, nos termos da Resolução nº 02 de 14/01/2005, em destaque o Art 3º da referida Resolução:
- ii) ***Art 3º. A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP;***
- iii) Autorização de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo, óleo combustível, querosene iluminantes e asfaltos, nos termos da Resolução ANP nº 784/2019;
- iv) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **LEIA-SE:**

## **21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

### **21.1 CAPACIDADE TÉCNICA:**

#### **a) Qualificação Técnica**

Pela aquisição se enquadrar como bens com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6, inciso XIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitantes deverão apresentar as seguintes documentações complementares para fins de qualificação técnico-operacional:

- v) Autorização ao exercício da atividade de distribuição de asfaltos, nos termos da Resolução nº 02 de 14/01/2005, em destaque o Art 3º da referida Resolução:
- vi) ***Art 3º. A atividade de distribuição de asfaltos somente poderá ser exercida por pessoa jurídica, constituída sob as leis brasileiras, que possuir autorização da ANP;***

- vii) Autorização de operação de instalação de armazenamento de combustíveis líquidos automotivos, combustíveis de aviação, solventes, óleos lubrificantes básicos e acabados, gás liquefeito de petróleo, óleo combustível, querosene iluminantes e asfaltos, nos termos da Resolução ANP nº 784/2019;
- viii) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- ix) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTT/APP;
- x) Licença de Operação expedida pelo órgão Ambiental Estadual, conforme exige a Resolução CONAMA nº 37, 19 de dezembro de 1997.

**ONDE SE LÊ:**

**22. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA VENCEDORA / VISITA TÉCNICA.**

**LEIA-SE:**

**22. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA VENCEDORA**

**ONDE SE LÊ:**

**24. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO**

<b>Setor Solicitante</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Elaborador</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Revisão Final</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Revisor Orçamentário</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>

**LEIA-SE:**

**24. DO REAJUSTE E REVISÃO**

- xi) A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela lei Federal nº 14.133/2021. Assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- xii) Considerando a superveniência na Álea econômica, extraordinária e alheia à vontade e ao controle das partes, conforme dispõe o inciso XXI do Art. 37 da CF/88 e Art. 130 da Lei 14.133/2021, e considerando os sucessivos aumentos

no preço do principal insumo que compõe a emulsão – provenientes da nova política de preços da PETROBRÁS a respeito dos reajustes na refinaria, os preços unitários registrados em ata poderão ser revisados por esta Secretaria, desde que todas as condicionantes legais sejam atendidas a fins de comprovação do desequilíbrio nos preços, ou pela tabela PETROBRÁS ou através de notas fiscais que comprovem este aumento, desde que respeitados os valores máximos do mês em referência da fonte de preços utilizada como parâmetro na presente licitação.

## 25. CONTROLE DE ELABORAÇÃO E REVISÃO

<b>Setor Solicitante</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Elaborador</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Revisão Final</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>
<b>Revisor Orçamentário</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Rubrica</b>

## ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 14. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

#### ONDE SE LÊ:

**14.1.** No ato da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

**14.2** A entrega do material ocorrerá conforme a quantidade solicitada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante a emissão de uma ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**14.3** As entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 16:00, na Usina de Asfalto do Município, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, CEP 28948-834.

**14.4** Deverão constar do valor unitários dos itens os custos referentes a entrega.

**LEIA-SE:**

**14.1.** A entrega deverá ser feita na USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO, com as quantidades de acordo com a tabela abaixo, na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, cep 28.948-834, de segunda a sexta, no período de 08:00H às 17:00H, administrada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo que a mesma possui 01 (tanque) de 30 toneladas, para estocagem da emulsão de asfalto.

FORNECIMENTO		
1º MÊS	MESES SUBSEQUENTES	UND.
25,00	15,00	TONELADAS

**14.2** O material será fornecido sempre que solicitado pela contratante através de mensagem de e-mail ou mensagem de texto.

**14.3.** A contratada, obriga-se a fornecer o material, descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**14.4.** O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento nas condições e locais constantes no presente Termo de Referência, seguindo o percentual do cronograma físico financeiro.

**14.5.** Todas as despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

**14.6 .Do Recebimento:**

**14.6.1.** Verificar se a carreta está lacrada e se os números dos lacres correspondem aos indicados na Nota Fiscal do produto, bem como a amostra testemunho e verificar se seus dados correspondem ao produto recebido;

**14.6.2.** Avaliar se não há resíduo de emulsão anterior que possa comprometer a qualidade do produto novo;

**14.6.3.** Não é recomendado o uso de bombas de engrenagem para descarregar a emulsão, pois podem provocar uma ruptura do produto, caso não tenha alternativa, a descarga com bomba de engrenagem deve ocorrer de forma lenta;

**ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega do material ocorrerá conforme a quantidade solicitada em um prazo máximo de 05 (cinco)

dias, mediante a emissão de uma ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Parágrafo Primeiro** - As entregas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 às 16:00h, na Usina de Asfalto do Município, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, CEP 28948-834.

**Parágrafo Segundo** - O produto será armazenado no tanque de estocagem sob a administração da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o qual possui capacidade para armazenar até 30 toneladas.

**Parágrafo Terceiro** - Material divergente do especificado não será aceito, sendo inteiramente responsabilidade da contratada sua substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:** A entrega deverá ser feita na USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO, com as quantidades de acordo com a tabela abaixo, na Rodovia Amaral Peixoto, km 107, cep 28.948-834, de segunda a sexta, no período de 08:00H às 17:00H, administrada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo que a mesma possui 01 (tanque) de 30 toneladas, para estocagem da emulsão de asfalto.

FORNECIMENTO		
1º MÊS	MESES SUBSEQUENTES	UND.
25,00	15,00	TONELADAS

**Parágrafo Primeiro** - O material será fornecido sempre que solicitado pela contratante através de mensagem de e-mail ou mensagem de texto

**Parágrafo Segundo** - A contratada, obriga-se a fornecer o material, descrito na especificação do objeto, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**Parágrafo Terceiro** - O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento nas condições e locais constantes no presente Termo de Referência, seguindo o percentual do cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Quarto** - Todas as despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do presente objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

**Parágrafo Quinto - Do Recebimento:**

I. Verificar se a carreta está lacrada e se os números dos lacres correspondem aos indicados na Nota Fiscal do produto, bem como a amostra testemunho e verificar se seus dados correspondem ao produto recebido;

II. Avaliar se não há resíduo de emulsão anterior que possa comprometer a qualidade do produto novo;

III. Não é recomendado o uso de bombas de engrenagem para descarregar a emulsão, pois podem provocar uma ruptura do produto, caso não tenha alternativa, a descarga com bomba de engrenagem deve ocorrer de forma lenta;

São Pedro da Aldeia, 04 de setembro de 2024.

**Daniella Pereira dos Santos da Cruz**  
**Pregoeira**